



Ato oficial Lei Complementar - 888/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 24/05/2023 às 15:10:27

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SENJUR-CGAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 888, DE 24 DE MAIO DE 2023. Dá nova redação ao inciso II, do parágrafo 2º do artigo 12, e do inciso III do artigo 63, da Lei Complementar nº 820 de 26 de março de 2020 que dispõe sobre o Estatuto Geral da Guarda Civil Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 888, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dá nova redação ao inciso II, do parágrafo 2º do artigo 12, e do inciso III do artigo 63, da Lei Complementar nº 820 de 26 de março de 2020 que dispõe sobre o Estatuto Geral da Guarda Civil Municipal.

Anexos:

LEI_COMPLEMENTAR_N_888_DE_24_DE_MAIO_DE_2023_Da_nova_redacao_ao_inciso_II_do_paragrafo_2_do_artigo_12_e_o_inciso_III_do_artigo_63_da_Lei_Complementar_n_820_de_26_de_marco_de_2020_que_dispoe_sobre_o_Estatuto_Geral_da_Guarda_Civil_Municipal.docx



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 888, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dá nova redação ao inciso II, do parágrafo 2º do artigo 12, e do inciso III do artigo 63, da Lei Complementar nº 820 de 26 de março de 2020 que dispõe sobre o Estatuto Geral da Guarda Civil Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O inciso II, do parágrafo 2º do artigo 12, da Lei Complementar nº. 820 de 26 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 - [...]

§2º. - [...]

II - Fica vedada a utilização de bigode, costeleta, cavanhaque e barba, ainda que por fazer durante o turno de trabalho, bem como durante apresentações em que seja necessária a utilização do uniforme”.

Art. 2º. O inciso III do artigo 63, da Lei Complementar nº. 820 de 26 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63 - [...]

III - Ter idade mínima de 18 anos”.

Art. 3º. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 24 de maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 455A-74BE-869C-1F75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 24/05/2023 15:32:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/455A-74BE-869C-1F75>